



MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 006/2024

Lavras, 27 de novembro de 2024.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que denomina “Vilma de Souza Freire”, a praça situada no Bairro Jardim das Magnólias.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Lavras - MG

PROTOCOLADO

Em: 28 / 11 / 24

n.º 4153 13:24h


Assinatura

No exercício das prerrogativas inseridas no artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município de Lavras, tenho a honra de submeter à deliberação de Vossa Excelência e dignos pares desta Colenda Casa, o Projeto de Lei que denomina “Vilma de Souza Freire”, a praça situada no Bairro Jardim das Magnólias.

Vilma de Souza Freire, nascida em Nepomuceno/MG, no dia 08 de novembro de 1939, filha de João Sebastião de Souza e Etelvina Augusta de Souza. Em 02 de maio de 1957, casou-se com o saudoso Elias Freire e juntos, tiveram seis filhos: Pedro de Souza Freire; Maria da Glória Freire; Márcia de Souza Freire; Elias Freire Filho (Lila); Paulo Renato Freire e Rodrigo Freire.

Mulher forte e determinada, ajudou na criação de seus nove netos e dois bisnetos. Para ajudar no sustento da família, Vilma de Souza Freire fazia bolinhos de almôndegas e doces para vender no bar de seu marido.

Uma mulher de fé inabalável, estava sempre disposta a ajudar e auxiliar aquelas pessoas que mais necessitavam de uma palavra de conforto. Dizia que a sua missão era ajudar, aconselhar e rezar para as famílias de dependentes químicos. Recebia a todos em sua casa com o coração aberto e com uma mensagem de otimismo e esperança.

Nossa querida Vilma de Souza Freire faleceu em 21 de julho de 2015, deixando um legado para sua família. Foi uma mãe, avó, esposa e cidadã exemplar,





PROJETO DE LEI Nº 041/2024
(DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO)

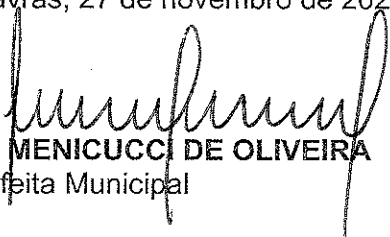
**DENOMINA “VILMA DE SOUZA FREIRE”, A PRAÇA
SITUADA NO BAIRRO JARDIM DAS MAGNÓLIAS.**

Art. 1º - Fica denominada “**VILMA DE SOUZA FREIRE**”, a praça situada no Bairro Jardim das Magnólias, número de cadastro 58.748, localizada entre as ruas Orlando Silveira da Fonseca, Eduardo Laurente e Irmã Tarcisia.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como as devidas comunicações aos setores de Obras e Cadastro da Municipalidade, aos Correios, e companhias de energia elétrica, abastecimento de água e tratamento de esgoto.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 27 de novembro de 2024.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



CERTIDÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 5º da Lei Municipal n. 4.461, de 17 de setembro de 2.018¹, **CERTIFICO** que a Praça Pública existente no Bairro Jardim das Magnólias de Cadastro 58.748, que fica entre as ruas: Orlando Silveira da Fonseca, Rua Eduardo Laurente e Rua Irmã Tarcisia, até esta data, não recebeu denominação mediante aprovação de Lei Específica.

Prefeitura Municipal de Lavras, 23 de outubro de 2.024.



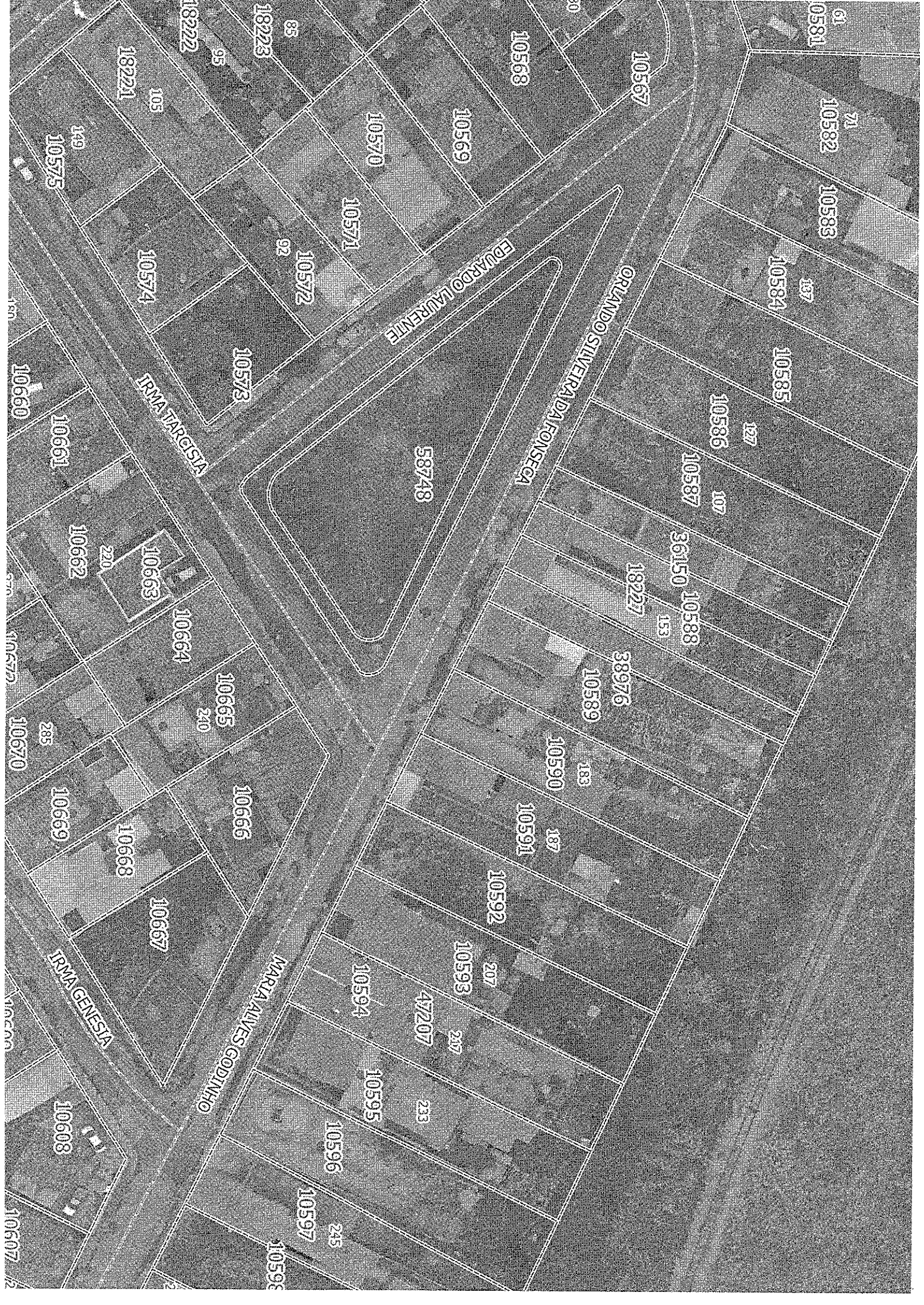
Nome/Cargo/Masp

Juliana D. Costa
MASP 1872
Assessoria de Cadastro Imobiliário
Prefeitura Municipal de Lavras

Esta certidão é válida pelo prazo de 60 dias a contar de sua expedição, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Municipal n. 4.461, de 17 de setembro de 2.018².

¹ Art. 5º - O Município remeterá ao Poder Legislativo, mensalmente, as certidões de que tratam o inciso IV do art. 3º, que deverão, obrigatoriamente, estar acompanhadas do mapa com a indicação exata do logradouro ou prédio público.

² IV – certidão expedida por órgão competente do Município declarando a inexistência de denominação atribuída ao logradouro ou prédio público com validade máxima de 60 (sessenta) dias da sua expedição;



10581 61
10582 71
10583

10584 107
10585

10586 127
10587 107
36150 10588 153

18227 153
38976 10589 183

10590 183
10591 187
10592 207

10593 207
47207 227
10594 233

10595 245
10596 245
10597 245

10568
10569

10570
10571

10572 92

10573

18222 95
18221 105

10574

IRMA JARCESA

10663 220

10664

10665 240

10666

10668

10667

IRMA GENESIA

10608

EDUARDO LAURENTE

58748

ORLANDO SILVEIRA DA FONSECA